



LEI N° 1432/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

08.002.08.244.0803.2.236	33.90.30.00.00	840	Material de consumo	150.000,00
08.002.08.244.0803.2.236	33.90.39.00.00	840	Outros serviços de terceiros-PJ	50.000,00
			TOTAL	200.000,00


Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.19.57.01.00.00	Transferência Especial da União – Principal (840)	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (21/05/2024).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal